



São Paulo, 26 de novembro de 2020.

OF-SGP23 n. 1153/2020

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência carta de promulgação da Lei nº 17.530, de 24 de novembro do corrente, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial da Cidade de São Paulo o Dia da Procissão de Oxalá de Combate à Intolerância Religiosa e Lavagem da Escadaria da Igreja do Largo do Rosário dos Homens Pretos, a ser comemorado no primeiro domingo de maio de cada ano, e dá outras providências, relativa ao Projeto de Lei nº 18/20, de autoria do Vereador Quito Formiga.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

EDUARDO TUMA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor

Bruno Covas

Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/rmb.

Este documento contém assinatura digital